



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 392/06

AD 934

N.º Contrato: 333/2007

Processo Administrativo n.º 26.419/2006 – Tomada de Preços n.º 006/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: FDG Engenharia e Construções Ltda

Objeto: contratação de empresa para a reforma, ampliação e construção da quadra de esportes da EMEF Angelino de Oliveira, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: prorroga o prazo em mais 80 dias.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FDG Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.939.961/0001-86, sediada na Avenida Carlos Gomes n.º 167 CJ 10 – Vila Barbosa – Marília/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base na tomada de preços n.º 006/06 - processo administrativo n.º 26419/2006, tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela lei n.º 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

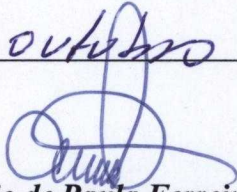
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** -


As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de janeiro de 2.006**, nos autos do processo administrativo 26.419/2006 – Tomada de Preços n.º 006/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 80 (oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 de outubro de 2.007.

  
**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

  
**FDG Engenharia e Construções Ltda**  
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

